



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 332 4 / 2016

Promove o intercambio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) na forma descrita abaixo:

ACRESCIMOS

02.03.-Departamento de Educação

02.03.01.-Educação Infantil

46 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 20.000,00

53 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 7.000,00

02.03.02.-Ensino Fundamental

56 - 319011.01.- Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 400.000,00

65 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 110.000,00

68 - 449051.05.-Obras e instalações R\$ 2.000,00

71 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 70.000,00

02.03.04.-Educação Geral

97 - 339039.01.- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 5.000,00

101 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 40.000,00

02.09.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos

02.09.01.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos

160 - 339039.01.- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 80.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saúde

02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

181 - 339030.02.-Material de consumo R\$ 40.000,00

186 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 139.000,00

206 - 339030.05.-Material de consumo R\$ 20.000,00

211 - 449052.01.-Equipamento e material permanente R\$ 7.000,00

212 - 449052.01.-Equipamento e material permanente R\$ 4.000,00

02.13.-Departamento de Cultura e Turismo

02.13.01.-Departamento de Cultura e Turismo

254 - 339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa fisica R\$ 4.000,00

02.18.-Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial

02.18.01--Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial

294 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 12.000,00

TOTAL DOS ACRESCIMOS

R\$ 960.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

REDUÇÕES

02.03.-Departamento de Educação

02.03.01.-Educação Infantil

44 - 339030.01.-Material de consumo R\$ - 20.000,00

51 - 449052.05.-Equipamento e materiais permanente R\$ - 7.000,00

02.03.02.-Ensino Fundamental

59 - 339030.01.-Material de consumo R\$ - 12.000,00

60 - 339030.05.-Material de consumo R\$ - 30.000,00

63 - 339033.01.-Passagens e despesas com locomoção R\$ - 10.000,00

67 - 449051.01.-Obras e instalações R\$ - 29.000,00

69 - 449052.01.-Equipamento e material permanente R\$ - 31.000,00

02.03.03.-FUNDEB

85 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ - 470.000,00

02.03.04.-Educação Geral

98 - 449052.02.-Equipamento e material permanente R\$ - 5.000,00

99 - 339030.01.-Material de consumo R\$ - 40.000,00

02.09.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos

02.09.01.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos

164 - 449052.01.-Equipamentos e materiais permanente R\$ - 80.000,00

02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

178 - 319013.01.-Obrigações patronais 1 R\$ - 100.000,00

182 - 339030.05.-Material de consumo 1 R\$ - 20.000,00

190 - 449052.02.-Equipamentos e materiais permanente R\$ - 19.000,00

191 - 449052.05.-Equipamentos e materiais permanente R\$ - 19.000,00

194 - 339030.05.-Material de consumo R\$ - 22.000,00

197 - 339030.01.-Material de consumo R\$ - 5.000,00

199 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 5.000,00

201 - 449052.01.-Equipamentos e materiais permanente R\$ - 5.000,00

207 - 339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ - 5.000,00

208 - 339036.05.-Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ - 5.000,00

209 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 5.000,00

02.13.-Departamento de Cultura e Turismo

02.13.01.-Departamento de Cultura e Turismo

253 - 339033.01.-Passagens e despesas com locomoção R\$ - 4.000,00

02.18.-Departamento de Desenvolvimento industrial e comercial

02.18.01.-Departamento de Desenvolvimento industrial e comercial

297 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 12.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

R\$ - 960.000,00

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2455 de 09 de Dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 03 de Outubro de 2016.

- FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO -
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão administrativa, data supra.-

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -
Diretora